



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

Lei Complementar nº 249, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itararé para o exercício de 2019 e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itararé – SP, para o exercício financeiro de 2019, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - O orçamento geral do município de Itararé, estima a receita bruta em R\$ 124.340.642,07 (Cento e vinte e quatro milhões, trezentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sete centavos), deste valor há uma dedução de R\$ 11.426.206,65 (Onze milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) representado como dedução para a Formação do Fundeb, apurando-se o total da receita líquida e despesa fixada em R\$ 112.914.435,42 (Cento e doze milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º - A Receita se constitui pela arrecadação de receitas tributárias, patrimoniais, de serviços e outras receitas correntes e, através de transferências correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos Federais e Estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no resumo geral da Receita – Anexo 2 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, com os seguintes desdobramentos:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | | |
|---------------------------|------------|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | R\$ | 122.087.655,09 |
| Receita Tributária | R\$ | 16.078.721,91 |
| Receita de Contribuições | R\$ | 920.055,16 |



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

| | | |
|---------------------------|-----|-----------------|
| Receita Patrimonial | R\$ | 572.114,44 |
| Receita de Serviços | R\$ | 282.013,23 |
| Transf. Correntes | R\$ | 103.189.627,84 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ | 1.045.122,51 |
| Transferências de Capital | R\$ | 2.252.986,98 |
| Dedução para o Fundeb | R\$ | (11.426.206,65) |

Art. 4º - A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei.

1- DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | | |
|------------------------------|------------|-----------------------|
| 01- Legislativa | R\$ | 4.570.000,00 |
| 04 – Administração | R\$ | 14.113.264,44 |
| 06 – Segurança Pública | R\$ | 3.020.150,99 |
| 08 – Assistência Social | R\$ | 5.188.916,90 |
| 10 – Saúde | R\$ | 30.322.578,62 |
| 12 – Educação | R\$ | 36.889.366,91 |
| 13 – Cultura | R\$ | 383.211,44 |
| 15 – Urbanismo | R\$ | 11.149.761,03 |
| 16- Habitação | R\$ | 260.953,60 |
| 18 - Gestão Ambiental | R\$ | 926.512,81 |
| 20- Agricultura | R\$ | 2.233.851,73 |
| 23- Comércio e Serviço | R\$ | 214.652,13 |
| 25 – Energia | R\$ | 1.199.860,00 |
| 27- Desporto e Lazer | R\$ | 888.047,58 |
| 28 – Encargos Especiais | R\$ | 1.000.000,00 |
| 99 – Reserva de Contingência | R\$ | 553.307,24 |
| TOTAL DA DESPESA | R\$ | 112.914.435,42 |

2- POR SUBFUNÇÕES

| | | |
|-----------------------------------|-----|---------------|
| 031- Ação Legislativa | R\$ | 4.570.000,00 |
| 121 – Planejamento e Orçamento | R\$ | 106.000,00 |
| 122 – Administração Geral | R\$ | 16.609.983,10 |
| 123 – Administração Financeira | R\$ | 2.060.000,00 |
| 124 – Controle Interno | R\$ | 59.008,39 |
| 125 – Normatização e Fiscalização | R\$ | 183.740,00 |
| 126 – Tecnologia de Informação | R\$ | 296.800,00 |
| 130 – Administração de Concessões | R\$ | 203.520,00 |
| 181 – Policiamento | R\$ | 3.020.150,99 |
| 241 – Assistência ao Idoso | R\$ | 283.383,84 |



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História

| | | |
|--|------------|-----------------------|
| 242 – Assistência ao Portador de Deficiência | R\$ | 182.394,55 |
| 243 – Assistência a Criança e Adolescente | R\$ | 734.397,76 |
| 244 – Assistência Comunitária | R\$ | 1.997.338,85 |
| 301 – Atenção Básica | R\$ | 12.068.000,45 |
| 302 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial | R\$ | 14.519.411,43 |
| 303 – Suporte Profilático e Terapêutico | R\$ | 1.218.132,96 |
| 304 – Vigilância Sanitária | R\$ | 919.156,18 |
| 305 – Vigilância Epidemiológica | R\$ | 1.127.540,00 |
| 306 – Alimentação e Nutrição | R\$ | 3.116.599,81 |
| 361 – Ensino Fundamental | R\$ | 23.246.008,25 |
| 362 – Ensino Médio | R\$ | 16.114,60 |
| 365 – Educação Infantil | R\$ | 9.971.482,11 |
| 366 – Educação de Jovens e Adultos | R\$ | 31.000,00 |
| 367 – Educação Especial | R\$ | 508.162,14 |
| 392 – Difusão Cultural | R\$ | 63.971,00 |
| 451 – Infra-estrutura Urbana | R\$ | 1.634.439,19 |
| 452 – Serviços Urbanos | R\$ | 9.515.321,84 |
| 541 – Preservação e Conservação Ambiental | R\$ | 440.900,00 |
| 542 – Controle Ambiental | R\$ | 53.000,00 |
| 543 – Recuperação de áreas Degradadas | R\$ | 127.200,00 |
| 544 – Recursos Hídricos | R\$ | 106.000,00 |
| 601 – Promoção da Produção Vegetal | R\$ | 32.065,00 |
| 602 – Promoção da Produção Animal | R\$ | 15.900,00 |
| 604 – Defesa Sanitária Animal | R\$ | 534.077,20 |
| 605 – Abastecimento | R\$ | 265.238,54 |
| 606 – Extensão Rural | R\$ | 46.500,00 |
| 695 – Turismo | R\$ | 50.830,00 |
| 751 – Conservação de Energia | R\$ | 1.199.860,00 |
| 812 – Desporto Comunitário | R\$ | 227.500,00 |
| 843 – Serviço da Dívida Interna | R\$ | 1.000.000,00 |
| 999 – Reserva de Contingência | R\$ | 553.307,24 |
| TOTAL DA DESPESA | R\$ | 112.914.435,42 |

3 – CATEGORIAS ECONÔMICAS

| | | |
|-------------------------|------------|-----------------------|
| Despesas Correntes | R\$ | 103.908.005,04 |
| Despesas de Capital | R\$ | 8.453.123,14 |
| Reserva de Contingência | R\$ | 553.307,24 |
| TOTAL DA DESPESA | R\$ | 112.914.435,42 |

1- POR UNIDADE EXECUTORA

| | | |
|-----------------------------|-----|--------------|
| 01.01.01 Legislativo | R\$ | 4.570.000,00 |
| 02.01.01 Chefia de Gabinete | R\$ | 1.012.624,42 |



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História

| | | |
|---|------------|-----------------------|
| 02.01.02 Assessoria Jurídica | R\$ | 823.034,00 |
| 02.01.03 Fundo Social de Solidariedade | R\$ | 89.401,00 |
| 02.01.04 Fundo Municipal da Criança Adolescente | R\$ | 342.410,96 |
| 02.01.05 Controladoria | R\$ | 59.008,39 |
| 02.02.01 Secretaria de Administração | R\$ | 5.710.468,47 |
| 02.02.02 Coord. Ind. Com. Empreendedorismo | R\$ | 45.580,00 |
| 02.03.01 Secretaria de Finanças | R\$ | 7.429.595,67 |
| 02.04.01 Fundo Municipal de Assistência Social | R\$ | 4.770.725,94 |
| 02.05.01 Creches | R\$ | 1.710.557,00 |
| 02.05.02 Pré Escola | R\$ | 357.103,55 |
| 02.05.03 Ensino Fundamental | R\$ | 7.520.391,95 |
| 02.05.04 Fundeb | R\$ | 24.168.600,00 |
| 02.05.05 Suprimento Escolar | R\$ | 3.116.599,81 |
| 02.05.06 Coord. De Esporte e Recreação | R\$ | 888.047,58 |
| 02.05.07 Coord. De Turismo | R\$ | 169.072,13 |
| 02.05.08 Coord. De Cultura | R\$ | 369.590,44 |
| 02.05.09 Ensino Médio | R\$ | 16.114,60 |
| 02.06.01 Secretaria de Agricultura e Pecuária | R\$ | 2.233.851,73 |
| 02.06.02 Coord. Do Meio Ambiente | R\$ | 926.512,81 |
| 02.07.01 Coord. De Planejamento | R\$ | 248.031,29 |
| 02.07.02 Coord. De Engenharia | R\$ | 988.441,23 |
| 02.07.03 Fundo Municipal dos Bombeiros | R\$ | 123.020,00 |
| 02.07.04 Coord. De Habitação | R\$ | 260.953,60 |
| 02.08.01 Fundo Municipal de Saúde | R\$ | 30.322.578,62 |
| 02.09.01 Secretaria de Serviços Municipais | R\$ | 11.149.761,03 |
| 02.10.02 Guarda Municipal | R\$ | 2.897.130,99 |
| 02.10.03 Demutran | R\$ | 595.228,21 |
| TOTAL DA DESPESA | R\$ | 112.914.435,42 |

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados a conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferências de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, conforme art. 167, inciso VI da Constituição Federal.



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, conforme art. 66, parágrafo único da Lei 4320/64.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

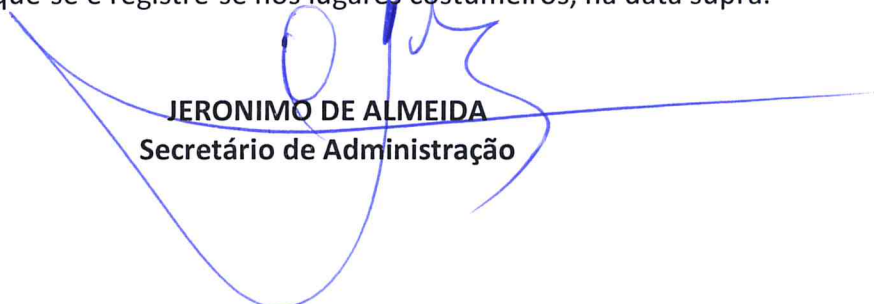
Art. 9º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias, consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 30 de novembro de 2018


Heliton Scheidt do Valle
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.


JERONIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração